



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 382/2013

Concede avanço de nível por Conclusão de Curso e dá outras providências.

LEOMAR BOLZANI, Prefeito de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no artigo 117 da Lei Complementar 68 de 03 de fevereiro de 2.012, e ainda pelo Decreto nº 059/2013 e

CONSIDERANDO o parecer prévio emitido pelo Coordenador da Divisão de Recursos Humanos e Segurança no Trabalho, corroborado pelo parecer da Douta Procuradoria Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Concede avanço de nível ao servidor Matheus Massaru Goto Hirai, matrícula funcional nº 121-8, ocupante do Cargo Efetivo de Médico Veterinário, passando do Nível V para o Nível VI, conforme disposto no artigo 117, da Lei Complementar 68 de 03 de fevereiro de 2.012, a partir de 01 de Novembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 522 de 08/11/2013 pg nº 5C